

Dotações Apropriadas		ANEXO I	PAG: 01	Suplementacao	
Anexo ao Decreto nro. <u>11.540</u> , de <u>22/11/04</u>				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
24101.04.122.04.2132					
ENCARGOS COM OBRIGACOES PATRONAIS	02587	FO	3190.92	100	17.287.267,00
24101.04.122.04.2133					
TAXAS E IMPOSTOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO	02588	FO	3390.39	100	791.743,00
24101.04.123.04.2134					
PARTICIPACAO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS	02589	FO	4590.65	100	1.000.000,00
24101.09.272.56.2137					
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	02593	SO	3190.92	100	970.000,00
24101.28.843.90.2098					
JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRESTIMO INTERNO	02598	FO	3290.22	100	46.234,00
24101.28.844.91.2101					
JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRESTIMOS EXTERNOS	02600	FO	3290.22	100	54.120,00
24101.28.846.93.2145					
MANUTENCAO DO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	02611	FO	3390.10	100	1.844.867,00
<b>T O T A L</b>					21.994.231,00

P. P. 12567

**DECRETO Nº 11.541 DE 22 DE Novembro DE 2004.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.771.490,00

**O Governador do Estado do Piauí,**

usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e da autorização contida no Art. 1º, da Lei 5.409, de 04 de novembro de 2004.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Corregedoria Geral da Justiça, Secretaria da Fazenda/Oitava Diretoria Regional, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Procuradoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 1.771.490,00 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de 11 de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Dotações Apropriadas		ANEXO I	PAG: 01	Suplementacao	
Anexo ao Decreto nro. <u>11.541</u> , de <u>22/11/04</u>				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
06101.02.061.03.2029					
FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS CIVEIS E CRIMINAIS - FUNJECC	00081	FO	4490.52	100	26.000,00
13114.04.122.04.2290					
MANUTENCAO DA GERENCIA DE ATENDIMENTO DA OITAVA REGIAO FISCAL	00305	FO	3390.36	100	21.000,00
15102.20.602.47.2188					
CONCESSAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	01216	FO	4490.52	110	80.000,00
20102.11.331.29.2041					
INTERMEDIACAO DE EMPREGO	04500	FO	3390.14	110	6.500,00
	04502	FO	3390.30	110	60.000,00
	04508	FO	3390.39	110	59.000,00
	04510	FO	4490.52	110	20.000,00
20203.19.126.16.1219					
MANUTENCAO DO PONTO DE PRESENCIA POP-PI DA REDE PIAUIENSE DE PESQUISA DA RMP	04293	FO	3390.36	270	2.000,00
	04295	FO	3390.39	270	3.000,00
28101.04.122.04.2064					
COORDENACAO GERAL DA SEMAR	02824	FO	3390.30	170	100.000,00
	02834	FO	3390.39	170	70.000,00
28101.18.541.70.2051					
OPERACAO DO CENTRO DE EDUCACAO AMBIENTAL	02843	FO	3390.30	170	25.000,00
28101.04.122.04.2064					
COORDENACAO GERAL DA SEMAR	02816	FO	3190.11	100	45.100,00
	02821	FO	3390.14	100	20.000,00
	02823	FO	3390.30	100	265.000,00
	02831	FO	3390.36	100	20.000,00
	02833	FO	3390.39	100	400.000,00
	02837	FO	4490.51	100	30.000,00
28102.18.542.70.2054					
IMPLEMENTACAO DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUIDO	02946	FO	3350.41	100	122.890,00
28103.18.544.23.1168					
IMPLANTACAO DE SISTEMAS ADUTORES	02982	FO	3390.35	100	7.000,00
28103.18.544.72.1152					
REALIZACAO DE OBRAS PRIORITARIAS	03006	FO	3390.35	100	18.000,00
28102.18.542.70.2053					
MANUTENCAO DO GERENCIAMENTO AMBIENTAL/ PNMA II	02935	FO	3390.35	110	100.000,00
28102.18.542.70.2054					
IMPLEMENTACAO DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUIDO	02965	FO	4490.52	110	6.000,00
28103.18.544.23.1168					
IMPLANTACAO DE SISTEMAS ADUTORES	02983	FO	3390.35	110	65.000,00

Dotações Apropriadas		ANEXO I	PAG: 02	Suplementacao	
Anexo ao Decreto nro. <u>11.541</u> de <u>22/11/04</u>				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
28103.18.544.72.1150					
PLANEJAMENTO E GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS	03001	FO	3390.39	110	100.000,00
36101.04.122.04.2073					
COORDENACAO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	03702	FO	3190.11	100	100.000,00
<b>T O T A L</b>					1.771.490,00